



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Procuradoria Jurídica*

**DECRETO Nº 2.954 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

***NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO  
PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.***

O Prefeito do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a realização de concurso público para preenchimento de cargos na Administração Municipal, conforme edital nº 2/2010;
- b) a homologação do resultado do referido concurso público ocorrida em 19 de outubro de 2010.
- c) as necessidades e possibilidades do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado, para cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Montes Claros, o candidato aprovado em Concurso Público nº 2/2010, **JAIRO TADEU DE SOUZA**, identidade número M-1.152.353 SSP/MG, classificado em 3º lugar, no cargo de Técnico em Manutenção de Equipamento, observada a ordem de classificação do candidato.

Art. 2º – O candidato ora nomeado deverá, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, ser regularmente convocado e empossado.

§ 1º – Sem prejuízo do prazo legal assegurado ao nomeado, a Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer regulamentos, cronograma para atendimento do nomeado, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º – A convocação do nomeado poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição no concurso ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelo mesmo, sendo considerada válida a convocação quando efetivamente entregue a correspondência no respectivo endereço.

§ 3º – Além da convocação na forma do parágrafo 2º deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá a presente nomeação ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros ([www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br)).





# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Procuradoria Jurídica*

*(continuação do Decreto Municipal nº 2.954 de 02 de outubro de 2012 – fl.02)*

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 02 de outubro de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**



*Martha Pompeu Padoani*  
CRA 6.164-6º  
Secretária Municipal de Administração  
Montes Claros - MG